

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo (DSAA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
3ª REGIÃO	
SUP N°	4042/14
EM	10/02/14
ASSINATURA	

CI - TRT/DSAA/075/2014

Em 10/02/2014.

Para: Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos.

Assunto: Pregões 45 e 46/2013 – Atualização de endereços das unidades do interior.

Senhora Diretora,

Diante de questionamento levantado por um dos servidores responsáveis por unidade do interior do estado, consideramos necessário esclarecer às empresas licitantes que algumas cidades contam com outros prédios onde estão instaladas unidades do Tribunal, diferentes daquelas discriminadas no Anexo II do Termo de Referência – Detalhamento da Estrutura Física das Unidades. Tal se deve pelo fato de, ao longo da elaboração do referido Termo, modificações terem ocorrido na estrutura do Tribunal, como inauguração de novos Foros e Varas, mudanças de endereço de outros já existentes etc.

Cabe esclarecer que há, no Termo de Referência, duas tabelas que visam auxiliar os interessados nas vistorias a serem realizadas nas unidades. A tabela constante no item 4 foi elaborada, principalmente, visando fornecer os nomes dos responsáveis, bem como seus telefones de contato, com os quais as vistorias devem ser previamente agendadas. Para uma precisão quanto às unidades a serem vistoriadas, as informações são aquelas constantes do anexo II, elaborado, inclusive, com o intuito de ampliar o leque de informações como áreas (interna e externa) dos prédios, número de banheiros, copas, elevadores etc., que vão auxiliar na elaboração da proposta a ser apresentada.

Todavia, em função das modificações na estrutura do Tribunal citadas acima, reiteramos que, a despeito da existência de outras unidades, incorporadas ao longo da elaboração do TR e não contempladas nele, as unidades a serem vistoriadas deverão ser, tão somente, aquelas constantes no anexo II, a fim de evitar-se desencontro de informações, cabendo esclarecer, inclusive, que a exigência de apresentação da declaração ateste da realização da vistoria – anexo VIII – se restringirá àquelas unidades discriminadas no anexo II. Para tanto, deverá o representante da empresa, ao dirigir-se à unidade, procurar o responsável pela mesma, ainda que o responsável, em algum caso, não seja mais aquele apontado na tabela do item 4 do Termo de Referência.



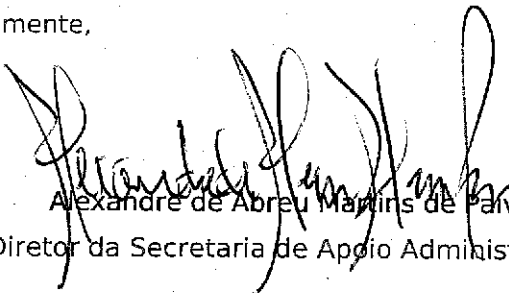
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo (DSAA)

No que se refere às mudanças de endereços ocorridas, registramos que os novos endereços são os listados abaixo:

- DIVINÓPOLIS: Rua Pernambuco, 239, Centro.
Tel.: (37) 3222-0755/9225/1459
- CORONEL FABRICIANO: Rua José Gomes Ferreira, 90, Belvedere.
Tel.: (31) 3841-9701/9710/9720

Por fim, esclarecemos que alterações quanto ao número de postos de trabalho e outras decorrentes da ampliação do número de unidades serão tratadas num segundo momento, quando da celebração do contrato com a empresa vencedora do certame, visto tratar-se de um Registro de Preços, o qual comporta tais modificações e acréscimos.

Atenciosamente,



Alexandre de Abreu Martins de Paiva
Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo